

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

*Requerimento solicitando informações quanto ao tratamento a ser conferido aos estabelecimentos comerciais localizados no Conjunto Prestes Maia e no Bairro Sacadura Cabral no âmbito do processo de regularização fundiária.*

*Fundamento Legal: Inciso XVII, do Art. 58 da Lei Orgânica do Município*

**Senhor Presidente,**

Requeremos à Mesa, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André, solicitando-lhe determinar o envio de informações, por meio da Secretaria competente, sobre as diretrizes e medidas adotadas pela Administração no tocante à **regularização das atividades comerciais estabelecidas nas áreas do Conjunto Prestes Maia e do Bairro Sacadura Cabral, atualmente incluídas em programa de regularização fundiária urbana.**

Em especial, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Se há levantamento cadastral ou mapeamento específico dos estabelecimentos comerciais localizados nas áreas em regularização;
2. Qual o tratamento jurídico e urbanístico a ser dado a esses comércios no bojo do processo de regularização;
3. Se será garantido o direito de permanência aos comerciantes que atuam de forma consolidada nas regiões mencionadas;
4. Se haverá previsão de outorga de título específico, como concessão de uso, permissão ou outro instrumento jurídico que regulamente a ocupação e a atividade;
5. Se está prevista a inclusão desses comerciantes em programas de apoio técnico, econômico ou de capacitação para adequação legal e urbanística;
6. Quais os critérios e etapas previstas para a regularização das unidades comerciais em consonância com as diretrizes do Estatuto da Cidade e da Lei Federal nº 13.465/2017.



### **Justificativa**

O Conjunto Prestes Maia e o Bairro Sacadura Cabral são territórios com forte densidade populacional e diversidade de ocupações, inclusive comerciais, que se consolidaram ao longo de décadas como vetores de geração de renda, emprego e abastecimento local.

Muitos dos estabelecimentos ali existentes representam micro e pequenos empreendimentos familiares, muitas vezes a única fonte de sustento de seus proprietários e funcionários.

Dessa forma, a regularização fundiária urbana nessas regiões deve transcender o aspecto meramente habitacional, contemplando também a realidade socioeconômica multifacetada dos territórios, conforme estabelece o artigo 2º do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que prevê a função social da propriedade urbana e a ordenação do uso do solo de forma a evitar a segregação socioespacial e promover o bem-estar dos cidadãos.

Ademais, a Lei Federal nº 13.465/2017, que disciplina a regularização fundiária urbana e rural, dispõe expressamente sobre a possibilidade de regularização de núcleos urbanos com uso misto, ou seja, que englobam residências e comércios, permitindo, inclusive, a emissão de títulos de legitimação fundiária para atividades econômicas consolidadas.

Ignorar a presença dos comércios e atividades produtivas locais durante o processo de regularização pode representar grave risco de descontinuidade econômica, deslocamento forçado de empreendedores e prejuízos sociais irreparáveis, afetando diretamente a economia de subsistência local, o abastecimento de bens e serviços e a vitalidade urbana.

Portanto, este Requerimento visa obter da Prefeitura de Santo André esclarecimentos fundamentais à proteção dos direitos dos comerciantes locais, promovendo a transparência das ações em curso e a compatibilização entre a regularização fundiária e a manutenção da atividade econômica legalmente possível nos territórios citados.

1) **GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR** - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 20 de maio de 2025.

**Lucas Zacarias**

**Vereador**

